



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II – Edição 197

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos do Legislativo..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II – Edição 197

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TERMO DE DEFERIMENTO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021**

Tendo-se em vista a solicitação do Setor de Saúde desta municipalidade para compra de fraldas para distribuição para pacientes do nosso município, venho nos termos do **Parecer Jurídico e Parecer Conclusivo**, exarado, favorável a dispensa da Licitação, embasados no artigo 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93, declaro **DISPENSADO** o processo licitatório e, por conseguinte **“DEFERIDO”** o requerido.
CONTRATADA: **JOANA MIRAIA CORTEZ CIA LTDA CNPJ 04.437.649/0001-25**
VALOR DA COMPRA: **R\$ 8.016,00 (OITO MIL E DEZESSEIS REAIS)**.
VIGÊNCIA: 2 meses

Paço Municipal de Sandovalina, 11 de JUNHO de 2021.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AJUSTE SERÁ NOTA DE EMPENHO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021
DE 22 DE JUNHO de 2021.**

DISPÕE SOBRE: “*Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2017, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 006720.989.16-9*”.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41

Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **REJEITADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 22 de Junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

XX
XX